



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO/FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Identificação do requisitante	
Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda:	Cassiano Assis Moreira, Secretário Municipal de Saúde
Destinatário:	Giulliano Ribeiro Pinto, Prefeito Municipal.
E-mail institucional:	
Data:	10/01/2025

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DO OBJETIVO DA FUTURA CONTRATAÇÃO.

Senhor Prefeito Municipal,

Com a presente, levo ao conhecimento de Vossa Excelência a necessidade de Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços de plantões médicos e de enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ingaí/MG durante o ano de 2025, de acordo com as diretrizes do SUS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como Decreto Municipal nº 1301, de 28 de fevereiro de 2024.

II – DA JUSTIFICATIVA.

Inicialmente é importante ressaltar que a Constituição Federal determina que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Nesse sentido, observou-se a necessidade de Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços de plantões médicos e de enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ingaí/MG, a fim de dar suporte na demanda de atendimentos no município atendendo as necessidades dos munícipes, considerando que o município não dispõe de servidores suficientes para a prestação desse tipo específico de serviço, e não pode deixar de oferecer o suporte que a saúde dos munícipes exige e a quem é de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SAÚDE

Nesse sentido, considerando que o Município não dispõe de profissionais em número suficiente, para atender às demandas assistenciais necessárias para o funcionamento dos serviços sob suas responsabilidades, a contratação em tela, visa ampliar os serviços próprios, cuja a oferta desses prestadores de serviços é insuficiente para a demanda do Sistema Único de saúde no Município.

Além disso, credenciar empresas para prestação de serviços de saúde no Município de Ingaí/MG no âmbito da Atenção Primária e Atenção Especializada (ambulatório e hospitalar) tem um intuito de prestar a assistência médica integral aos munícipes ingaienses, de modo que o referido credenciamento trará maior estabilidade, regularidade e possibilidade de planejamento na oferta de serviços de saúde para os nossos munícipes, facilitando, inclusive, a mobilização do paciente que não precisará deslocar do município de origem para atendimento em outras cidades.

Desse modo, o pretendido credenciamento se faz necessário para melhor atender as demandas relativas à prestação de serviços de saúde de qualidade à população ingaiense, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Ingaí/MG, alinhando-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990 e visando a garantir à população ingaiense a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde.

Portanto, o credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ingaí/MG é imperativo para garantir a integralidade da assistência, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos de Ingaí/MG, evitando possíveis transtornos e não comprometendo o bom andamento da Secretaria de Saúde à população ingaiense. Por fim, a justificativa para o referido credenciamento encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população do Município de Ingaí/MG, promovendo a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.

III - DOS ITENS E DAS QUANTIDADES.

A estimativa da quantidade a ser contratada baseou-se no histórico de plantões e procedimentos médicos realizados nos últimos anos. Considerou ainda a necessidade de implantação de novos serviços, aumentando a oferta dos serviços de saúde aos munícipes e consequentemente melhorando significativamente o



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SAÚDE

atendimento à população ingaiense. Compõe o presente objeto de contratação os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	PLANTÃO 12 HS - ENFERMEIROS	800
02	PLANTÃO 12 HORAS MÉDICO CLÍNICO	600

IV – DA ANALISE PRELIMINAR DE MERCADO E DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Para fins de estimativo de custo, levou-se em consideração o preço praticado em municípios do Estado de Minas Gerais, conforme documentos em anexo. Os preços foram estabelecidos com base em processos de credenciamento e pregão eletrônico, com o mesmo objetivo de contratação de médicos e enfermeiros. Para o credenciamento médico, foram consideradas as cidades de Luminárias/MG, Ijaci/MG e São Bento Abade/MG, cidades da região de Ingaí. Já para o credenciamento de enfermagem, as referências foram Bom Jesus do Amparo/MG, Itambé do Mato Dentro/MG e Araçaí/MG. Para composição do preço unitário, foram realizadas pesquisas de preços, como preceitua o artigo 23, § 1º, II, da lei 14.133/2021

***Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLANTÃO 12 HS - ENFERMEIROS	800	R\$305,23	R\$244.184,00
02	PLANTÃO 12 HORAS MÉDICO CLÍNICO	600	R\$1.216,66	R\$729.996,00
VALOR				R\$974.180,00

A estimativa foi elaborada de acordo com a demanda de plantões médicos e de enfermagem realizados nos últimos anos no município de Ingaí/MG, correspondendo a estimativa total do valor da contratação em R\$974.180,00 (Novecentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta reais), conforme tabela acima.

V – DO DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSOS

Os recursos para custeio do presente serviço são de natureza própria e correrão a conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente a ser informada pelo setor contábil e a sua respectiva fonte

VI – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Ficará eleito o servidor desta secretaria para fiscalização do cumprimento do Contrato Administrativo oriundo da presente contratação.

VII – GRAU DE PRIORIDADE E DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO .

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☐
☐
☐

Alta

Média

Baixa.

A presente contratação deverá ser formalizada até 07/02/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

Diante disso, submeto este Documento de Formalização da Demanda para avaliação e, caso aprovado, para posterior adoção dos tramites necessários para a contratação.

Cordialmente,

Cassiano Assis Moreira

Secretário Municipal de Saúde